



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.464, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 2.815, de 10 de dezembro de 2025, criando e disciplinando o Fundo Municipal de Manejo de Resíduos – FMRR.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 2.815, de 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, estabilidade e sustentabilidade econômico-financeira do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a criação, a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Manejo de Resíduos – FMRR;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 15.325/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o **Fundo Municipal de Manejo de Resíduos – FMRR**, autorizado pelo art. 12, da Lei Municipal nº 2.815, de 10 de dezembro de 2025, com a finalidade de receber e gerir os recursos provenientes da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – TMRSU.

Art. 2º O FMRR tem **natureza contábil**, duração ilimitada, gestão específica e destina-se exclusivamente ao custeio, manutenção, ampliação e melhoria do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos no Município.

Art. 3º Constituem **receitas do FMRR**:

I – os recursos arrecadados com a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – TMRSU;

II – o percentual adicional de 10% (dez por cento) destinado à reserva de contingência, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 2.815/2025;

III – dotações orçamentárias que lhe forem destinadas;

IV – créditos adicionais;

V – rendimentos financeiros de aplicações de seus recursos;

VI – outras receitas eventuais legalmente destinadas.

Art. 4º Os recursos do FMRR serão depositados em **conta bancária específica**, de titularidade do Município, mantida em instituição financeira oficial.

§ 1º Os recursos do Fundo são **vinculados exclusivamente** às finalidades previstas neste Decreto e na Lei Municipal nº

2.815/2025.

§ 2º A gestão financeira e contábil do FMRR caberá à **Secretaria Municipal da Fazenda**, observadas as diretrizes fixadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A movimentação da conta bancária do FMRR será realizada conjuntamente:

I – pelo titular do órgão gestor do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos;

II – por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Os recursos do FMRR serão aplicados no desenvolvimento das ações e programas vinculados ao serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, compreendendo:

I – coleta, transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos;

II – triagem para fins de reutilização ou reciclagem;

III – tratamento, inclusive por compostagem;

IV – destinação final ambientalmente adequada;

V – educação ambiental voltada à gestão de resíduos;

VI – modernização, ampliação e manutenção da infraestrutura do serviço;

VII – estudos técnicos, projetos e ações de inovação tecnológica;

VIII – outras ações, programas, estudos ou investimentos diretamente vinculados ao serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Art. 7º O orçamento do FMRR integrará o orçamento municipal, observando o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a legislação financeira aplicável.

Art. 8º Fica instituída, no âmbito do FMRR, **reserva de contingência**, constituída pelo acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor da TMRSU, conforme art. 13 da Lei Municipal nº 2.815/2025.

Parágrafo único. A utilização dos recursos dependerá de **ato formal do Chefe do Poder Executivo**, precedido de justificativa técnica do órgão gestor.

Art. 9º O FMRR manterá contabilidade própria e dará ampla publicidade às informações relativas à execução orçamentária e financeira, inclusive por meio eletrônico de acesso público.

Art. 10. A prestação de contas do Fundo será submetida aos órgãos de controle interno e externo, na forma da legislação vigente.

Art. 11. Os recursos do FMRR não utilizados em determinado exercício serão automaticamente transferidos para o exercício

seguinte.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de fevereiro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 023/2026.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 2.663 de 29 de junho de 2023, 127 de 14 de dezembro de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 42 de 24 de novembro de 2011, 1.361 de 30 de dezembro de 1985, 2.456 de 07 de dezembro de 2018, 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a ESPOLIO DE DIRCE MAXIMO SANTANA DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA SANTO INACIO DE LOYOLA, nº 5 – JARDIM ORIENTAL – SÃO JOSE DOS CAMPOS /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 7.011/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 37.128** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/07/2023 do imóvel de identificação/CPF 886.***.***-04, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(OS PROPRIETARIOS DE IMOVEIS DEVERÃO PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO JUNTO A REDE COLETORA DE ESGOTO , conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLEBER NERY BARROS , residente e domiciliado (a) à RUA DOUTOR ALBERTO DA SILVA RAMOS, nº 05 – BALNEARIO CAMBURI – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 87 § 2 Inc. I alinea B da Lei Complementar Municipal nº 97/01.

• **Processo nº 35.780/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 20654** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/2/2025 do imóvel de identificação/CPF 496.***.***.0001/46, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(FALTA DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO , conforme artigo (s) 87 § 2 Inc. I alinea B da Lei Complementar Municipal nº 97/01).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLEUZA CARDOSO RAMOS , residente e domiciliado (a) à RUA SYNIRA DE ARRUDA VALENTE , nº 1122 – JD OLIVEIRA – CAMPINAS /SP; **NOTIFICADO**

(A) pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 41.938/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46929** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/07/2025 do imóvel de identificação/CPF 848.***.***-20, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(POR NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO OU A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA , conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA JOSE DA SILVA , residente e domiciliado (a) à RUA GERALDO LOPES , nº 57 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2,18 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 43.778/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47814** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/09/2025 do imóvel de identificação/CPF 079.***.***-85, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(POR CALÇADA IRREGULAR , conforme artigo (s) 2,18 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ORS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA , residente e domiciliado (a) à RUA SOROCABA , nº 75 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA / SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 9 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 49.710/2025- Eletrônico - Auto Infração nº 44788** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 13/03/2025 do imóvel de identificação/CPF 34.***.***.0001/48, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(POR NÃO REALIZAR O DESMATAMENTO DA AREA CORRESPONDENTE AO PASSEIO PUBLICO , conforme artigo (s) 9 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). OSMAR SANTOS DA SILVA , residente e domiciliado (a) à AGOSTINHO FIGUEIREDO, nº 591 – RIO DO OURO – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17,20,35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 49.560/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47893** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 29/09/2025 do imóvel de identificação/CPF 063.***.***.42, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(POR NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA , conforme artigo (s) 17,20,35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROSANE MARIA TABARI BORLOTTI , residente e domiciliado (a) à RUA DAS ARUEIRAS , nº 33 – PARK IMPERIAL – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 240/2026- Eletrônico - Auto Infração nº 45609** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 13/03/2025 do imóvel de identificação/CPF 063.***.***-70, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(POR NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA , conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE MINORU OI , residente e domiciliado (a) à RUA SANTA CRUZ , nº 167 – CENTRO – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18,20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 41.709/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46860** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/06/2025 do imóvel de identificação/CPF 516.***.***-87, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(POR CALÇADA IRREGULAR/ ACESSIBILIDADE , conforme artigo (s) 18,20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RITA DE CASSIA OLIVEIRA SILVA , residente e domiciliado (a) à RUA JOAO NUNES SIQUEIRA , nº 1902 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 39.134/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47209** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/07/2025 do imóvel de identificação/CPF 550.***.***/0001-07, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(POR NÃO PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA , conforme artigo (s) 17 da Lei Complementar Municipal nº 2.074/13).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA CONCEICAO DA SILVA , residente e domiciliado (a) à RUA EPITACIO PESSOA , nº 200 – POIARES – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15,17,18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 379/2026 - Eletrônico - Auto Infração nº 46336** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/07/2025 do imóvel de identificação/CPF 083.***.***-41, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(CALÇADA IRREGULAR , conforme artigo (s) 5,17 e 18**

da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MANOEL ADONIAS DOS SANTOS FILHO , residente e domiciliado (a) à RUA FRANCISCO ANTONIO CASTRO , nº 136 – TRAVESSAO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310,32 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 35.809/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 33625** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/08/2022 do imóvel de identificação/CPF 157.***.***-56, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(POR OBSTRUÇÃO DE PASSEIO / VIA PUBLICA - NÃO PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS MATERIAIS QUE ESTAO OBSTRUINDO O PASSEIO PUBLICO , conforme artigo (s) 310,312 e 316 da Lei Municipal nº 1.44/80).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MILTON CAETANO , residente e domiciliado (a) à RUA RIACHUELO SUL , nº 4713 – FEITICEIRA – ILHABELA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/0 e Art. 1 da Lei Municipal 2663/23..

• **Processo nº 44.617/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47088** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 20/08/2025 do imóvel de identificação/CPF 062.***.***-05, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(POR NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE TERRENO , conforme artigo (s) 1 § 1 e Art 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/0 e Art. 1 da Lei Municipal 2663/23.).**

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOOD TRUCK, PARA O PERÍODO DE 06 DE MARÇO A 12 DE ABRIL DE 2026, NO COMPLEXO TURÍSTICO DO MIRANTE DO CAMAROEIRO.

A Prefeitura Municipal de Caraguatubá, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela Secretária Bianca Colepicolo, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas no Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro, de 06 de março a 12 de abril de 2026, para prestação de serviços por food truck, nos termos deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em participar da exploração de serviços de food truck, no Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro, de 06 de março a 12 de abril de 2026.

1.2. Serão disponibilizados 06 (seis) espaços destinados a food trucks, distribuídos nas seguintes categorias:
- 03 para food trucks de produtos alimentícios;
- 02 para food trucks de bebidas;

- 01 para food trucks de doces.

1.3. Havendo mais inscritos que vagas, serão consideradas a diversidade de produtos a serem comercializados e a ordem de protocolo de inscrição.

1.4. A distribuição dos food trucks selecionados irá considerar a ordem de inscrição.

1.4.1. A SETUR se reserva o direito de realizar ajustes, caso necessário, visando atender à logística e às normas regulamentares do evento.

1.5. A SETUR se reserva o direito de alterar o número de vagas de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança sanitária do evento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição está aberta a todos os estabelecimentos que possuam food truck devidamente regulamentado.

2.2. A inscrição será feita pelo formulário disponível em <https://forms.gle/wTJXkXykAjU2usReA>, no período de 27 de fevereiro até às 17h do dia 04 de março de 2026.

2.3. Para a inscrição, o proprietário deverá anexar no formulário online:

- a) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- b) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- c) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- d) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- e) Cópia do ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (apenas para food trucks);
- f) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- g) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos;
- h) Fotos do food truck;
- i) CADASTUR - sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo (<https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/sou-prestador/inicio>).

2.3.1. Para participação, o inscrito não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

2.4. O resultado será publicado em 05 de março de 2026, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos food trucks nos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.2. Os espaços funcionarão no Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro, de 06 março a 12 de abril de 2026, **no mínimo**, às quintas, sextas, sábados e domingos das 16h às 22h, finalizando no máximo às 23h.

3.2.1. Os estabelecimentos alimentícios terão uma hora de tolerância para servir pedidos feitos até o horário previsto para o término do evento, ficando proibido o recebimento de novos pedidos.

3.3. **Será de responsabilidade dos comerciantes:**

- a) disponibilizar área coberta em frente ao food truck, com mesas e cadeiras, e garantir a limpeza dos espaços da Praça de Alimentação;
- b) garantir a abertura e o fechamento, o fornecimento

de insumos, a limpeza, a conservação e a preservação dos banheiros do Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro;

c) responsabilizar-se integralmente pela contratação de artistas e da estrutura técnica necessária para garantir pelo menos uma atração musical aos sábados e domingos, no anfiteatro do Complexo (a programação deverá ser previamente aprovada pela SETUR);

d) disponibilizar lixeiras de pedal próximas ao food truck e recolher diariamente o lixo gerado, descartando em contêiner público;

e) armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas produtos autorizados;

f) cumprir os horários de funcionamento;

g) custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento de seu espaço;

h) instalar banner ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e dos produtos comercializados com seus respectivos preços;

i) garantir que seus funcionários estejam devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária;

j) atender todas as questões de segurança determinadas pelo órgão competente municipal. Extintores, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso;

k) facilitar o acesso da Organização do Evento e da Vigilância Sanitária para a sua vistoria;

l) utilizar embalagens e materiais descartáveis, evitando o uso de isopor;

m) comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Organização do Evento;

n) designar pessoa específica para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.

3.4. É expressamente proibido:

a) a transferência, cessão ou sublocação do espaço;

b) a venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;

c) a permanência de funcionários e responsáveis pelos food trucks no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes;

s) panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento;

e) a venda de bebidas em garrafas ou copos de vidro;

f) descartar óleo de cozinha na rede de esgoto, no gramado ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta;

g) a participação de funcionários menores de 18 anos.

4. DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

4.1.1. **O não cumprimento do horário estabelecido como obrigatório implicará em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.**

4.2. Os responsáveis pelos food trucks serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento, se aplicável.

4.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto

Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

5.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

5.3. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.4. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatubá/SP, 27 de fevereiro de 2026.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 537/2025 desta Autarquia, RATIFICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Edital nº 04/2025 para a contratação da empresa THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA – CARAGUATHA SERVIÇOS, sob o objeto que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de estruturação do andar térreo da sede do CaraguaPrev, que englobe a disponibilização de condições adequadas de climatização, divisão de salas, estrutura elétrica, de rede e telefonia, e demais benfeitorias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, com fundamento no Artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2001, ao valor global de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) pelo fornecimento do serviço.

Caraguatubá, 11 de fevereiro de 2026.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 02/2026 – Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Edital nº 04/2025 - Processo Administrativo Digital nº 537/2025. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: Thais De Azevedo Freire Da Silva – Caraguatha Serviços. Assinatura: 20/02/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de estruturação do andar térreo da sede do CaraguaPrev, que englobe a disponibilização de condições adequadas de climatização, divisão de salas, estrutura elétrica, de rede e telefonia, e demais benfeitorias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor global: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). Vigência: 02/03/2026 a 15/04/2026. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATUBA – FUNDACC

EDITAL Nº 53, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2026

3ª HOMOLOGAÇÃO – ETAPA 3

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 8.1 do Edital de Credenciamento de Artistas Orientadores para Execução de Projetos das Oficinas Culturais para o ano de 2026, torna pública a **3ª HOMOLOGAÇÃO** dos artistas orientadores inscritos no Edital e que cumpriram as exigências da Etapa 3 – Assinatura do Termo de Credenciamento, de caráter obrigatório e eliminatório, nos termos dos itens 5.4.4 a 5.4.8 do Edital.

HOMOLOGADOS	
PROPONENTE	PROJETO
Alexandra Leticia Dutra Zevallos	Atuando com o Corpo
Alexandre Marinho Nunes	Viola Caipira
Carlos Palmer	Aprendendo Lidar Com as Emoções Através da Arte De Representar
Claudia Valéria de Araújo	Gente de Fibra
Crislaine Costa Wagmaker Rodrigues	O Pulsar do Ritmo
Deborah D'onofrio Barbosa	Circo e Cena
Eder Carvalho Martins	Bordado Francês- Escola Francesa
Eder Carvalho Martins	Aulas de Piano
Edilson Wellington Silva	Musicalização Trombone, Eufonio e Tuba
Emily de Oliveira Alves	Oficina de Canto Lírico e Popular - A voz de Destaque
Higor William Jesus da Silva Porfirio	Alegria do Circo
Jairo Alves Pereira	Violão Popular - Ciclo II - Ciclo III
Juliano de Araujo Ferreira	Arte na Tela
Kinbellyn Thauane da Silva Nascimento	Arte em Ação - Danças Urbanas
Lena Augusto Secco De Freitas	Movimento Oriental Dança do Ventre
Luana Regina dos Santos Dias	Dançaarte
Luana Regina dos Santos Dias	Passos de Elegância
Luciana Cristina Santos Dias da Silva	Sapateia Caragua (Raphael Silva Dias)
Maira Naara Da Silva Viana	Harmonia dos pés
Marcia Cristina Regiani Alves	Desenho como forma de expressão
Maria Paula Alvarenga	Roda de saberes- Capoeira Angola
Mayara Sanches Dias	Corpo em Cena
Norival Benedito Figueiredo	Gravura em Relevô - Xilo e Linoleo
Paula Cristina Firetti	Ballet classico formação
Ricardo Pinto Magalhães Junior	Em Cena Ação
Rodrigo de Oliveira Costa	Gravura, Território e Pensamento Visual
Rosa Maria Rita Brugnerotti	Teatro Libertador
Sabrina de Souza Tolentino	Brasilidade
Sandra Maria Cardoso Pires	Costura Criativa: Arte e Moda Consciente na Prática
Sergio Honorio Da Silva	Estudo e Prática de Choro
Sonia Iria Gonçalves Delgadinho	Costurar é sonhar
Tânia Luiza Queiroz Corrêa e Castro	Mosaico Contemporâneo: o Fragmento como Linguagem Artística

De acordo com o item 5.4.7 do Edital Nº 53/2025, não se credenciam os seguintes proponentes:

NÃO HOMOLOGADOS	
PROPONENTE	PROJETO
Cintia Rocha Borelli Hofstede	Costura Criativa: Arte e Moda Consciente na Prática
Raony Iaconis Braga	Espirais em Movimento na Dança Contemporânea
Douglas Luiz Camargo Roveron	Sonhos em Fio
Luane Pedroso de Oliveira	Teatro e Visualidades da Cena

Caraguatuba, 27 de fevereiro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
Matrícula 398

**EDITAL Nº 53, 27 DE NOVEMBRO DE
2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS
ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS
PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE
2026**

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a **TERCEIRA CONVOCAÇÃO**, nos termos do item 9.4 do Edital de Credenciamento de Artistas Orientadores para Execução de Projetos das Oficinas Culturais – Ano 2026, conforme item 9.5 do Edital;

Ficam os candidatos abaixo convocados para a Etapa 3 – Habilitação documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 5, 9 e 10, do referido Edital. A documentação exigida para contratação deverá ser enviada exclusivamente pelo formulário online <https://forms.gle/2hbuRVBGDhRCHURVA> - no período de 27/02/2026 a 03/03/2026, até 23h59, devendo os documentos corresponder estrita e integralmente aos modelos e exigências do Edital.

LINGUAGEM	PROPONENTE	PROJETO
ARTES PLÁSTICAS	Claudia Valéria de Araújo	Gente de Fibra
ARTES PLÁSTICAS	Juliano de Araujo Ferreira	Arte na Tela
ARTES PLÁSTICAS	Marcia Cristina Regiani Alves	Desenho como forma de expressão
ARTES PLÁSTICAS	Norival Benedito Figueiredo	Gravura em Relevo - Xilo e Linoleo
ARTES PLÁSTICAS	Rodrigo de Oliveira Costa	Gravura, Território e Pensamento Visual
ARTESANATO	Eder Carvalho Martins	Bordado Francês- Escola Francesa
ARTESANATO	Sandra Maria Cardoso Pires	Costura Criativa: Arte e Moda Consciente na Prática
ARTESANATO	Sonia Iria Gonçalves Delgadinho	Costurar é sonhar
ARTESANATO	Tânia Luiza Queiroz Corrêa e Castro	Mosaico Contemporâneo: o Fragmento como Linguagem Artística
CIRCO	Deborah D'onofrio Barbosa	Circo e Cena
CIRCO	Higor William Jesus da Silva Porfirio	Alegria do Circo
CIRCO	Ricardo Pinto Magalhães Junior	Em Cena Ação
DANÇA	Crislaine Costa Wagmaker Rodrigues	O Pulsar do Ritmo
DANÇA	Kinbellyn Thauane da Silva Nascimento	Arte em Ação - Danças Urbanas
DANÇA	Lena Augusto Secco De Freitas	Movimento Oriental Dança do Ventre
DANÇA	Luana Regina dos Santos Dias	Dança
DANÇA	Luana Regina dos Santos Dias	Passos de Elegância
DANÇA	Luciana Cristina Santos Dias da Silva	Sapateia Caragua (Raphael Silva Dias)
DANÇA	Maira Naara Da Silva Viana	Harmonia dos pés
DANÇA	Mayara Sanches Dias	Corpo em Cena
DANÇA	Paula Cristina Firetti	Ballet classico formação
FOLCLORE E TRADIÇÕES POPULARES	Maria Paula Alvarenga	Roda de saberes- Capoeira Angola
MÚSICA	Alexandre Marinho Nunes	Viola Caipira

MÚSICA	Alisson Willian Siqueira dos Santos	Percuteria
MÚSICA	Eder Carvalho Martins	Aulas de Piano
MÚSICA	Edilson Welington Silva	Musicalização Trombone, Eufonio e Tuba
MÚSICA	Emily de Oliveira Alves	Oficina de Canto Lírico e Popular - A voz de Destaque
MÚSICA	Jairo Alves Pereira	Violão Popular - Ciclo II - Ciclo III
MÚSICA	Sergio Honorio Da Silva	Estudo e Prática de Choro
TEATRO	Alexandra Leticia Dutra Zevallos	Atuando com o Corpo
TEATRO	Carlos Palmer	Aprendendo Lidar Com as Emoções Através da Arte De Representar
TEATRO	Rosa Maria Rita Brugnerotti	Teatro Libertador
TEATRO	Sabrina de Souza Tolentino	Brasilidade

Caraguatuba, 27 de fevereiro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
Matrícula 398

**EDITAL Nº 54/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
BAILARINOS PARA COMPOR O CORPO DE BAILE
MUNICIPAL DE CARAGUATUBA.**

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento aos itens 9.5 e 10.1 deste edital, **HOMOLOGA** e torna público o **RESULTADO FINAL** para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BAILARINOS PARA COMPOR O CORPO DE BAILE MUNICIPAL DE CARAGUATUBA.

CLASSIFICADO:

INSCRITO	NOTA
Reginaldo Alves Pain Junior	8,0

DESCLASSIFICADOS:

INSCRITO	NOTA
Pamela Bernardes Pedreira	6,5
Karen Borges	Não compareceu à audição
Julia Vera	Não compareceu à audição
Mariana Batista Silva	Não compareceu à audição
Nathalia de Fontes Silva dos Santos	6,4

Caraguatuba, 27 de fevereiro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 54/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
BAILARINOS PARA COMPOR O CORPO DE BAILE
MUNICIPAL DE CARAGUATUBA.**

2ª CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna

pública a Lista nº 2 de Convocações do Edital nº 54/2025 de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BAILARINOS PARA COMPOR O CORPO DE BAILE MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**, conforme segue:

Reginaldo Alves Pain Junior

O bailarino bolsista convocado deverá enviar a documentação obrigatória para o e-mail: reginaldo.junior@fundacc.sp.gov.br no período de 02 (dois) dias a partir da publicação desta convocação (de 27 de fevereiro a 02 de março de 2026). As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 27 de fevereiro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CRENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DA FUNDACC
CONVOCAÇÃO - LISTA 117

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 117 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CRENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Fabio Ferreira	Fabio Ferreira da Silva	20	Locutor	Música
Edgar de Camargo Smidt	Edgar de Camargo Smidt	20	Locutor	Música
Andrea Maria Schmitt Callegaro	Andrea Maria Schmitt Callegaro	02	Workshop	Artes Visuais

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 27 de fevereiro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2024 CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2026**, À DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO **DAS 09H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 16H00**, SITUADA A **RUA VITAL BRASIL, Nº 44, CENTRO**, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG OU CIN (ORIGINAL E CÓPIA) ATUALIZADA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS;
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF IMPRESSO - [HTTP://WW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/APLICACOES/ATCTA/CPF/CONSULTAPUBLICA.ASP](http://ww.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO(A) CANDIDATO(A) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDA PELO POSTO DE SAÚDE;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR – PAT OU CÓPIA DO DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP ATUALIZADO
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS) OU CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO) OU CERTIDÃO DE CASAMENTO\CASAMENTO COM A AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO, QUANDO FOR O CASO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) DOS FILHOS MENORES DE 16 ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL IMPRESSO. [HTTP://WWW2.SSP.SP.GOV.BR/ATESTADO/NOVO/](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/) OU NO POUPE TEMPO (EMIÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS);
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA CASO JÁ TENHA CONTA NO BANCO SANTANDER (SE NÃO HOUVER CONTA, SERÁ FORNECIDA CARTA PARA ABERTURA DE CONTA)

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação
590169	GABRIELE VITORIA MOREIRA PINTO	28/05/1998	453.250.848-79	2	228º

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação
590080	JOSE ROBERTO ALVES DE ALMEIDA	15/07/1976	150.269.798-07	1	466º
588533	EDNA DOS SANTOS BARBOSA MARTINS	29/07/1976	303.649.378-66	1	467º
588748	NILDA CARDOSO	10/08/1976	333.055.318-94	1	468º
589635	CRISTINA DOS SANTOS	13/09/1976	266.620.388-30	1	469º
589777	LUCIMARA DA SILVA FERREIRA	25/01/1977	282.258.948-80	1	470º
589958	NADIA GONÇALVES DE SIMÕES	19/06/1977	339.386.758-02	1	471º
588813	SERGIO RODRIGO FRANCO	29/06/1977	273.898.238-79	1	472º
589213	FERNANDA FRANCISCA DA SILVA	29/11/1977	367.579.058-41	1	473º
590710	LURDES MARIA PORTE	30/12/1977	344.512.648-80	1	474º
590982	PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS	14/04/1978	274.855.788-39	1	475º
589017	SIMONE RIBAS PAGLAI CARDOSO	15/05/1978	358.473.998-55	1	476º
592149	CÍNTIA APARECIDA BALCHUNA SILVESTRE	08/06/1978	376.328.808-28	1	477º
590720	CARLOS HENRIQUE SCARABOTTO MARTINS	20/06/1978	270.925.478-65	1	478º
589675	MARCELO VIEIRA DE PAULA FARIA	30/07/1978	296.707.458-61	1	479º
589525	DULCINEIA APARECIDA LOTERIO	07/08/1978	199.480.078-08	1	480º
590111	ROSANE DA CONCEIÇÃO	20/10/1978	358.164.408-88	1	481º
589565	MARIA JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO	09/11/1978	367.579.068-13	1	482º
592144	RICARDO MARINHO DA COSTA	08/12/1978	224.701.698-79	1	483º
590907	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	28/12/1978	302.438.898-28	1	484º
589511	LUCIANA LIMA ROCHA	16/02/1979	302.026.648-30	1	485º
589034	ELIZETE CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16/04/1979	318.676.818-70	1	486º
589271	ADRIANA BATISTA DA SILVA	25/05/1979	277.109.188-75	1	487º

CARAGUATATUBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2024
RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS **19, 20, e 23 DE FEVEREIRO DE 2026**, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação	Motivo
590169	GABRIELE VITORIA MOREIRA PINTO	28/05/1998	453.250.848-79	2	228º	NÃO COMPARECEU
590529	VANESSA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA	09/07/1998	238.947.158-71	2	229º	NÃO COMPARECEU

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação	Motivo
591437	GRACELINA GRAFANASSI GOMES	29/06/1970	141.584.258-24	1	439º	NÃO COMPARECEU
589443	JÁRIO CORRÊA	09/12/1970	027.871.507-99	1	440º	NÃO COMPARECEU
589240	RONALDO DOS SANTOS MISAEL	01/01/1971	157.072.448-24	1	441º	DESISTENCIA
589636	VERA LUCIA LEAL	08/01/1973	190.631.098-06	1	442º	DESCLASSIFICAÇÃO/ DESISTENCIA
588597	ILSA FERREIRA DOLINO	10/02/1973	172.965.708-73	1	444º	NÃO COMPARECEU
588749	LUCIANA CARDOSO	06/05/1973	371.998.438-95	1	447º	NÃO COMPARECEU
589476	AGNALDO DA SILVA DAVID	01/03/1974	263.227.178-98	1	454º	NÃO COMPARECEU
592427	ELIETE REGINA DE OLIVEIRA	29/05/1974	281.301.828-74	1	455º	NÃO COMPARECEU
591034	SUELY AGAMENON FELIPE	03/03/1975	324.089.418-14	1	456º	NÃO COMPARECEU
591015	CICERO MESSIAS DOS SANTOS	15/06/1975	829.666.304-00	1	457º	NÃO COMPARECEU
589678	SIMONE BARBOSA TAVARES GAMA	25/06/1975	050.085.214-62	1	458º	NÃO COMPARECEU
589919	APARECIDA GOMES DA SILVA	01/11/1975	298.180.888-59	1	460º	NÃO COMPARECEU
589278	CRISTIANO LEMES DA SILVA	30/11/1975	262.814.538-32	1	461º	NÃO COMPARECEU
589588	ANTONIO CARNEIRO DA COSTA	23/12/1975	252.697.298-14	1	462º	NÃO COMPARECEU
591313	ADRIANO PAIVA	04/02/1976	221.390.168-66	1	463º	NÃO COMPARECEU
590160	ELIZÂNGELA PRATES DOS SANTOS	21/02/1976	253.124.698-31	1	464º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATATUBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

FLAVIA OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO